



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

DECRETO Nº 072/2021

JARDIM DO MULATO – PI, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta Ponto facultativo no dia 12 de outubro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de JARDIM DO MULATO – PI;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Jardim do Mulato-PI no dia **12/10/2021** em razão do feriado nacional alusivo ao **dia de Nossa Senhora Aparecida**.

Art. 2º Estão excluídos do ponto facultativo os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação (Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, 11 de outubro de 2021.


Dejar Lima de Sousa
Prefeito Municipal